

Orientação Administrativa n.º 008/2025 - Recursos Humanos SME

Orienta a direção, coordenação pedagógica e professores das unidades educacionais quanto ao Processo de Remanejamento para o ano letivo de 2026.

A Secretaria Municipal de Educação (SME), no uso das atribuições que lhe são conferidas, orienta quanto ao processo de Remanejamento para o ano letivo de 2026:

1. Quanto ao Processo de Remanejamento

O processo de remanejamento deverá ocorrer nas seguintes situações:

- I. quando não há aulas ou turmas para o profissional do magistério em exercício na Unidade Educacional; ou
- II. quando a Unidade Educacional de origem do profissional do magistério tiver cessado as atividades; ou
- III. quando o profissional do magistério designado para o exercício da função de coordenação pedagógica, coordenação educacional ou direção escolar, assumiu o concurso em anos anteriores e não fez a escolha definitiva de vaga por estar na função; ou
- IV. quando o profissional do magistério solicitar retorno de licença sem vencimento.

No caso em que o profissional do magistério se enquadrar nas situações especificadas anteriormente, a Unidade Educacional deverá informar a SME até o dia **09/12/2025**, por meio do e-mail escolhadevagas@edu.umuarama.pr.gov.br.

As vagas disponíveis na rede municipal de ensino serão apresentadas aos profissionais do magistério no remanejamento, a ser realizado no dia **11/12/2025 (quinta-feira)**, por meio do link que segue.

Data	Horário	Link
11/12/2025	14h	meet.google.com/vqi-aqcj-xzi

Os profissionais do magistério que estiverem em licença prêmio e licença maternidade poderão participar *on-line* da distribuição. Os profissionais do magistério que estiverem em licença saúde ou atestado médico nos dias previstos de distribuição, deverão autorizar um representante, por meio de procuração com assinatura eletrônica pelo aplicativo gov ou trazer o documento “Procuração” impresso e assiná-lo na frente de um agente administrativo da SME. Em seguida, deverão entregar a justificativa de ausência na Secretaria Municipal de Educação.

Os profissionais do magistério que estiverem de licença saúde ou atestado médico que não comparecerem no Remanejamento, serão alocados nas vagas remanescentes.

2. Quanto aos impedimentos para o Processo de Remanejamento

É vedado aos profissionais da educação que assumiram concurso em **2025** a participação no Processo de Remanejamento.

**Secretaria Municipal de Educação
Umuarama/PR, 02 de dezembro de 2025.**

ANEXO I - MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu, NOME DO PROFISSIONAL, portador do RG XXXXXXXXXX E CPF XXXXXXXXXX, residente e domiciliado à RUA XXXXXX, NºXXX, NA CIDADE XXXXXXXXXX, afastado por (IDENTIFICAR LICENÇA SAÚDE OU ATESTADO MÉDICO E O PERÍODO DE AFASTAMENTO), nomeio NOME DO PROCURADOR, portador do RG XXXXXXXXXX E CPF XXXXXXXXXX, a quem confiro amplos poderes para participar do Processo de Remanejamento referente ao ano letivo de 2026, no dia XX/12/2025, na unidade educacional (NOME DA UNIDADE), podendo para este fim assinar documentos e praticar os atos necessários em meu nome.

Umuarama, XX de XXXXXX de 2025.

NOME DO SERVIDOR E ASSINATURA DIGITAL OU ASSINADA NA FREnte DE UM AGENTE ADMINISTRATIVO DA SME